



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2024**:

LEI Nº _____/2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal o pagamento de despesas de exercício anterior à Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu - APIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de despesas de competência anterior à Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu - APIS, para suprir as despesas com os atendimentos de serviços de média e alta complexidade na área da saúde na competência de julho de 2022, na importância de R\$ 19.760,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais), nas competências abril, setembro e dezembro de 2023 na importância de R\$ 42.529,47 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 62.289,47 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em ____/____/2024.

MARCOS PEDRO WEBER

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 14/2024 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 12 de abril de 2024.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Presidente

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>